



LEI N° 1081/98

Morada Nova, 25 de Maio de 1998.

Cria o Troféu DIVINO ESPIRITO SANTO e institui a Comenda AMIGO DE MORADA NOVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Troféu DIVINO ESPIRITO SANTO, honraria destinada a homenagear os filhos de Morada Nova, vivos ou não, cuja atuação política, artística, econômica, esportiva ou em quaisquer outras áreas, enalteceu o nome de nossa terra.

§ ÚNICO - A honraria descrita será outorgada, anualmente a um único filho de Morada Nova, por ocasião da Festa do Padroeiro, doravante, como forma de reconhecimento aos benfeiteiros de nosso Município, sendo esta recebida em nome próprio do homenageado e extensivo ao conjunto familiar.

Art. 2º - fica instituída a Comenda AMIGO DE MORADA NOVA, honraria destinada a homenagear cidadãos brasileiros, naturais de outros Municípios, Estados ou Países, cuja atividade ou atuação contribui para o engrandecimento de nossa terra, a divulgação de nossos valores Sócio-econômico e Culturais, e o desenvolvimento de nossos potenciais.

Art. 3º - A outorga da honraria descrita no Art. 1º desta Lei será feita por Comissão de Notáveis nomeada por ato do Poder Executivo, formada por cidadãos de reconhecida idoneidade moral e ilibada competência no exercícios de suas funções.

Art. 4º - A concessão da honraria descrita no Art. 2º desta Lei será de prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que a mesma se dará de modo individual ou em caráter institucional.

Art. 5º - Os atos pertinentes a outorga das duas honrarias supra referidas serão registrados em Livro próprio de Atas, sendo que deverão ser produzidas e incluídas no acervo público cultural do Município cópias autênticas do Troféu DIVINO ESPIRITO SANTO e da comenda AMIGO DE MORADA NOVA anualmente concedidos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 25 de Maio de 1998.

[Signature]
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.
Prefeito Municipal.

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62.940-000 - Morada Nova - CE - Telefax: (088) 422.1128
CGC 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4